



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.01.01-2026

REQUISITANTE: Diretor Geral – Rafael Martins

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e desinstalação de ares-condicionados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A empresa contratada deverá ser autorizada/credenciada das marcas de ar-condicionado Elgin e Philco.
- 1.3 A contratação se dará por lote e será de acordo com as quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
Lote 01	01	Desinstalação de ar-condicionado de 18000 BTUS com uso de rapel.	25	R\$578,97	R\$14.474,25
	02	Desinstalação de ar-condicionado de 18000 BTUS sem uso de rapel.	21	R\$150,00	R\$3.150,00
	03	Instalação de ar-condicionado novo, tipo inverter, split 18000 BTUS, marca Philco . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para primeira instalação, com uso de rapel.	25	R\$831,46	R\$20.786,50
	04	Instalação de ar-condicionado novo, tipo inverter, split 18000 BTUS, marca Philco . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para primeira instalação, sem uso de rapel.	21	R\$580,00	R\$12.180,00
	Valor Total estimado para Lote 01				R\$50.590,75
Lote 02	01	Desinstalação de ar-condicionado de 36000 BTUS sem uso de rapel.	01	343,66	R\$343,66
	02	Instalação de ar-condicionado novo, tipo inverter, Cassete, 36000 BTUS, marca Elgin . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para primeira instalação, sem uso de rapel.	01	R\$690,00	R\$690,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	Valor Total estimado para Lote 02	R\$1.033,66
	Valor Global estimado para os dois lotes	R\$51.624,41

- 1.4 O custo total estimado da contratação é de **R\$51.624,41** (cinquenta e um mil reais, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).
- 1.5 A contratação em lote fundamenta-se no art. 40, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma contínua, pela mesma equipe, para garantir compatibilidade entre procedimentos e responsabilidade única pela adequada execução do serviço. A divisão do objeto acarretaria riscos operacionais e maior risco de atrasos na entrega, além dificuldades de responsabilização em caso de falhas na execução. Portanto, a contratação de uma única empresa para executar o serviço proporciona economia de escala, reduz custos administrativos de fiscalização e gestão contratual e assegura maior eficiência e segurança, configurando a forma mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade.
- 1.6 O objeto tem a natureza de serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos objetivamente.
- 1.7 . O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 30 (trinta) dias.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação proposta é necessária para viabilizar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado das marcas Elgin e Philco, adquiridos pela Câmara Municipal de Unaí-MG por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2026, tendo em vista que os equipamentos atualmente instalados encontram-se obsoletos, com falhas recorrentes, elevado consumo de energia e frequentes intervenções de manutenção, o que tem gerado custos significativos e prejuízo à adequada climatização dos ambientes da Casa Legislativa.
- 2.2 Ressalta-se que, embora a Câmara possua contrato vigente de manutenção, o referido instrumento não contempla os serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs e 36.000 BTUs (tipo cassete). Ademais, a empresa responsável pela manutenção não é credenciada nem autorizada pelos fabricantes dos equipamentos que foram adjudicados no pregão supracitado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.3 Os fabricantes dos aparelhos exigem que a instalação seja realizada por empresa credenciada/autorizada, como condição para a manutenção da garantia de fábrica. A execução da instalação por empresa não autorizada acarretaria perda dessa garantia. Assim, justifica-se a contratação de empresa credenciada/autorizada das marcas Elgin e Philco, assegurando conformidade técnica e preservação das garantias legais.
- 2.4 A instalação adequada dos novos equipamentos é fundamental para assegurar condições ambientais satisfatórias ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, garantindo conforto térmico, bem-estar e produtividade de servidores, vereadores e público. A climatização adequada também contribui para a preservação da infraestrutura do prédio e dos equipamentos eletrônicos utilizados nas rotinas de trabalho, evitando sobrecarga térmica e prolongando sua vida útil.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A presente contratação tem como objetivo viabilizar a instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado adquiridos pela Câmara Municipal de Unaí-MG por meio de processo licitatório realizado neste exercício, os quais foram adquiridos para modernizar o sistema de climatização da Casa, substituir equipamentos obsoletos, reduzir o consumo de energia e eliminar falhas recorrentes de funcionamento.
- 3.2 A solução contempla a instalação técnica e completa dos novos equipamentos, garantindo a adequada climatização de todos os ambientes institucionais, especialmente em razão das elevadas temperaturas registradas no município de Unaí. A climatização é condição essencial para assegurar conforto térmico, bem-estar e produtividade dos servidores, melhor experiência aos visitantes e adequado funcionamento do Plenário durante sessões, audiências e demais atividades de interesse público. Trata-se, portanto, de medida indispensável para manter padrões mínimos de qualidade ambiental interna, preservar a infraestrutura existente.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada deverá ser autorizada/credenciada pelos fabricantes Elgin e Philco, utilizar exclusivamente peças, materiais, acessórios e insumos originais, novos, e recomendados ou autorizados pelo fabricante, vedado o uso de componentes recondicionados, reutilizados ou sem certificação de procedência.
- 4.2 A Contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os equipamentos, materiais, ferramentas e insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo ferramentas adequadas, tubulações, cabos, suportes, materiais de fixação, isolamento térmico, instrumentos de medição e testes de recarga de gás, bem como quaisquer outros itens necessários à perfeita execução do objeto. Deverá, ainda, providenciar, equipamentos de rapel e demais meios auxiliares necessários à realização dos serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

com segurança. Estão igualmente incluídos todos os recursos humanos, suporte técnico, mão de obra especializada, taxas, tributos, impostos, fretes e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto contratual.

- 4.3 A Contratada deverá observar integralmente a legislação técnica e de segurança aplicável, incluindo normas federais, estaduais e municipais, atendendo especialmente às determinações das seguintes normas regulamentadoras e normas técnicas: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-35 – Trabalho em Altura; ABNT NBR 5410:2014 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; ABNT NBR 16655 – Sistemas de Ar-condicionado (quando aplicável); demais normas pertinentes à atividade.
- 4.4 A contratada será responsável por adotar medidas de proteção, prevenção de acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente.
- 4.5 A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, insumos e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, incluindo cintos de segurança, capacetes, luvas, cordas e quaisquer itens exigidos para o cumprimento das normas de segurança.
- 4.6 Será facultado ao licitante realizar vistoria técnica nos locais de instalação e desinstalação, a fim de conhecer plenamente as condições estruturais, elétricas e operacionais necessárias ao correto planejamento dos serviços, garantindo a elaboração de proposta compatível com a realidade da execução.
- 4.7 A ausência de vistoria não exime a Contratada da plena responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução dos serviços, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento do local, de suas características ou de eventuais dificuldades técnicas. Eventuais serviços adicionais, ajustes ou adequações decorrentes da falta de vistoria correrão exclusivamente por conta da Contratada.
- 4.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O contratado tem o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para assinar o contrato, a partir da convocação pela contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021. A Administração poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura, no prazo estabelecido acima.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.1.1 Este prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 5.2 O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, concluindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 A Contratada deverá efetuar o serviço de instalação e desinstalação dos equipamentos de ar-condicionado em perfeitas condições, conforme as especificações constantes no termo de referência, no prédio da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luíz Adjuto, nº 117, Centro, e de acordo com a planilha de identificação dos andares e salas fornecida pela contratante.
- 5.4 A contratada deverá agendar com o Serviço de Compras, Material e Patrimônio (SECOMP) o dia e horário para execução dos serviços.
- 5.5 O SECOMP será responsável pela organização do cronograma de execução, definindo a prioridade de início e os locais para instalação e desinstalação dos equipamentos, conforme a demanda da Casa, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.
- 5.6 O serviço compreenderá:
- 5.6.1 Instalação de 01 (um) ar-condicionado cassete Elgin no Espaço Memorial e Cultural Vereador Altir de Souza Maia, incluindo a desinstalação do equipamento antigo (cassete 36.000 BTUs inoperante).
- 5.6.2 Instalação de 46 (quarenta e seis) aparelhos Philco Split 18.000 BTUs em diversos setores, distribuídos nos cinco andares da Câmara, com a desinstalação dos 46 equipamentos antigos.
- 5.7 A contratada deverá verificar previamente o local de execução por meio de técnico qualificado, realizando o dimensionamento exato dos materiais, compatível com as recomendações dos fabricantes, a necessidade da edificação e as normas técnicas vigentes.
- 5.8 O aceite definitivo do serviço acontecerá mediante atesto da nota fiscal, após vistoria dos fiscais do contrato ou substitutos legais, que verificarão conformidade técnica dos serviços e materiais aplicados. Não havendo aceite, a contratada será responsável por realizar as correções necessárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.9 O aceite definitivo não exime a contratada das responsabilidades pela integridade, funcionalidade e desempenho dos serviços executados, devendo sanar qualquer irregularidade detectada durante o período de garantia.
- 5.10 O serviço poderá ser recusado total ou parcialmente caso não atenda às especificações deste Termo de Referência ou apresente: (i) vazamento de gás; (ii) ausência ou dano no isolamento térmico; (iii) dreno obstruído ou sem queda adequada, ocasionando gotejamento; (iv) condensadora instalada sem espaço para ventilação adequada; (v) fixação deficiente da condensadora, causando ruído ou vibração; (vi) ligações elétricas mal fixadas; (vii) cassete instalado fora de nível; (viii) fixação de qualquer componente do ar de forma inadequada que gere risco de queda; (ix) uso de materiais inadequados ou de baixa qualidade; (x) tubulação com diâmetro incorreto ou incompatível.
- 5.11 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções ou não conformidades identificadas pela fiscalização, sem acréscimo de custos à Administração. A não correção dentro do prazo fixado implicará atraso na execução e sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Requisitante.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar a devida realização do serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 5 dias úteis, após a execução do serviço que compreende as desinstalações e instalações dos ares-condicionados, proporcionalmente ao quantitativo de unidades efetivamente instaladas e desinstaladas, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato.
- 7.2 Após atestar a realização dos serviços nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para a execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.6 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação caracteriza-se serviço comum e se dará por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para cada lote.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei n.º 14.133/21), tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

- 8.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.3 Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- 8.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 8.9.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O valor total da contratação fica estimado em R\$51.624,41 (cinquenta e um mil reais, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).
- 9.2 A estimativa de preço do Lote 01 foi elaborada conforme o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com base em contratações similares da Administração Pública,





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

concluindo que o valores apurados estão compatíveis com os praticados no mercado, em razão da comparação com pesquisa junto a fornecedor local. Registra-se que foi obtido orçamento junto a empresa autorizada da marca Philco (Eletrofiltro), sediada em Buritis/MG. Entretanto, o valor apresentado mostrou-se superior aos preços praticados no mercado local. Assim, por contrariar o princípio da economicidade, o referido orçamento não foi considerado na estimativa do Lote 01.

9.3 A estimativa de preço do Item 01 do Lote 02 foi elaborada conforme o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com base em contratações similares da Administração Pública, concluindo que o valores apurados estão compatíveis com os praticados no mercado, em razão da comparação com pesquisa junto a fornecedor local.

9.4 Para o item 02 do Lote 02, a estimativa de preço foi realizada com base no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o menor valor aferido em pesquisa direta com os dois fornecedores credenciados pelo fabricante, porque apesar das solicitações formais de cotação encaminhadas a diversas empresas autorizadas/credenciadas, apenas duas apresentaram propostas, conforme documentação anexa e embora tenham sido identificadas contratações similares em outros órgãos públicos, tais referências não foram utilizadas por apresentarem valores superiores aos praticados no mercado local, o que poderia acarretar risco de sobrepreço.

9.5 Portanto, segue a tabela abaixo com valores unitários utilizados para estimar esta contratação:

		Pesquisa de Preço	Preço unitário
Lote 01	Item 01- Desinstalação de ar-condicionado de 18000 BTUS, com rapel.	https://pncp.gov.br/app/editais/10882594000165/2026/148	R\$578,97
		Eletrofiltro Do Brasil	R\$630,00
	Item 02- Desinstalação de ar-condicionado de 18000 BTUS, sem rapel.	Câmara de Unaí-MG	R\$150,00
		Eletrofiltro Do Brasil	R\$430,00
	Item 03- Instalação de ar-condicionado 18000 BTUS, split, com uso de rapel.	https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2024/426	R\$831,46
		Eletrofiltro Do Brasil	R\$1.330,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	Item 04- Instalação de ar-condicionado 18000 BTUS, split, sem uso de rapel.	Câmara de Unai-MG	R\$580,00
		Eletrofiltro Do Brasil	R\$990,00
Lote 02	Item 01- Desinstalação de ar-condicionado de 36000 BTUS, sem rapel.	https://pncp.gov.br/app/editais/59766774000170/2026/19	R\$343,66
		PH Ar-condicionado	R\$300,00
		Conceito Ar Solução em Climatização	R\$800,00
	Item 02- Instalação de ar-condicionado 36000 BTUS, sem rapel.	https://pncp.gov.br/app/editais/59766774000170/2026/19	R\$1.571,45
		https://pncp.gov.br/app/editais/07889243000171/2026/13	R\$1.326,63
		https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2026/129	R\$2.100,00
PH Ar-condicionado		R\$690,00	
	Conceito Ar Solução em Climatização	R\$5.200,00	

Item		Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Lote 01	01- Desinstalação de ar-condicionado de 18000 BTUS, split, com uso de rapel.	25	R\$578,97	R\$14.474,25
	02- Desinstalação de ar-condicionado de 18000 BTUS, split, sem uso de rapel.	21	R\$150,00	R\$3.150,00
	03- Instalação de ar-condicionado 18000 BTUS, split, com uso de rapel.	25	R\$831,46	R\$20.786,50
	04- Instalação de ar-condicionado 18000 BTUS, split, sem uso de rapel.	21	R\$580,00	R\$12,180,00
Lote 02	01- Desinstalação de ar-condicionado de 36000 BTUS, cassette, sem uso de rapel.	01	R\$343,66	R\$343,66
	02- Instalação de ar-condicionado 36000 BTUS, cassette, sem uso de rapel.	01	R\$690,00	R\$690,00
Total Global				R\$51.624,41

9.6 As pesquisas de preços encontram-se no anexo II deste documento.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 De acordo com as informações contidas na declaração de adequação orçamentária, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento desta despesa.

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária:

01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.39, ficha 14, ID: 701.F32.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme o item 236, anexo do PCA/2026.

12 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Conforme possibilitado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

12.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

Unaí MG, 11 de maio de 2026.

Rafael Martins de Souza
Diretor Geral

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1597.4V00.5163.754E.2714 - ZeroPapel - CAMARA M

Confirmação de Leitura (exibida): Solicitação de Orçamento – Instalação e Desinstalação de Ar-Condicionado Cassete 36.000 BTU (Unai/MG)

RC

REA Ar Condicionado <gerencia@reaarcondicionado.com.br>



Para: Equipe de Apoio à Contratação Pública

Qui, 30/04/2026 13:30



MDNPart2.txt

692 bytes



Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: "atendimento@eletrogasservicos.com.br"

<atendimento@eletrogasservicos.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento – Instalação e Desinstalação de Ar-Condicionado Cassete 36.000 BTU (Unai/MG)

Data: 30/04/2026 13:08

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.




Responder



Encaminhar



Solicitação de Orçamento – Serviços de Instalação e Desinstalação de Ar-Condicionado Split (18.000 BTU)

 Resumir este email

...

E

Equipe de Apoio à Contratação Pública

Para: ultrarapidopdr@hotmail.com

Cc: eletrofiltrodobrasil@gmail.com; goldrefrigeracao@gmail.com



Qui, 30/04/2026 13:47

Prezado,

Solicito, gentilmente, o envio de orçamento detalhado para execução dos serviços abaixo relacionados, incluindo atividades com e sem uso de rapel.

Instalação de ar-condicionado novo – Inverter, Split, 18.000 BTUs, marca Philco; Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a primeira instalação (tubulações, cabos, suportes, dreno, isolamentos, entre outros).

Serviços Solicitados

1. Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs – Split

- 25 unidades **com** uso de rapel
- 21 unidades **sem** uso de rapel.

2. Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs – Split

- 25 unidades **com** uso de rapel;
- 21 unidades **sem** uso de rapel.



Outlook

Q Pesquisar

Arquivo **Página Inicial** Exibir Ajuda Novo Outlook

Novo Bloquear Excluir Denunciar Resposta Resposta a Encaminhar Reunião Chat Mover Regras Etapas rápidas Lido / Não lido Categorizar Bandeira Política Imprimir Mais aplicativos Descobrir grupos

Itens Excluídos 47

Lixo Eletrônico

Observações

Arquivo Morto

Caixa de Saída

Histórico de Conversa

RSS Feeds

Pastas de Pesquisa

Acessar Grupos

Equipe de Apoio à C...

Caixa de Entrada 7

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Lixo Eletrônico

Arquivo Morto

Observações

Histórico de Conversa

Caixa de Ent...

Hoje

MO Microsoft Outlook
Solicitação de Orçamento – Ser... 13:47
A entrega para estes destinatários ou g...

RC REA Ar Condicionado; Mail Delivery ...
Solicitação de Orçamento – ... (6) 13:32
B O A T A R D E ! Inicialmente agradece...

RC REA Ar Condicionado
Confirmação de Leitura (exibida... 13:30
Esta é uma confirmação de leitura da s...
MDNPart2.txt

MS Mail Delivery System
Solicitação de Orçamento – Inst... 13:09
This is the mail system at host arnie012...

Solicitação de Orçamento – Instalação e Desinstalação de Ar-Condicionado Cassete 36.000 BTU (Unai/MG)

RC REA Ar Condicionado <gerencia@reaarcondicionado.com.br>
Para: Equipe de Apoio à Contratação Pública
Qui, 30/04/2026 13:32

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. Remetente confiável Mostrar conteúdo bloqueado

B O A T A R D E !

Inicialmente agradecemos a solicitação

Infelizmente não atendemos na cidade de Unai - MG

Responder Encaminhar

MS Mail Delivery System <Mailer-Daemon@mx282.antisipamcloud.com>
Para: Mail Delivery System <Mailer-Daemon@mx282.antisipamcloud.com>
Qui, 30/04/2026 13:09

Solicitação de Orçamento – I...
Item do Outlook

This message was created automatically by mail delivery software.

14.063



Eletrogás Refrigeração

Ligar



Ótimo! Aguarde um instante, em breve um atendente entrará em contato.
Para agilizar o atendimento faça um breve resumo do que você precisa.

13:33

5 13:33 ✓

Prezado,

Solicito, gentilmente, o envio de orçamento detalhado para execução dos serviços abaixo relacionados, incluindo atividades com e sem uso de papel.
Instalação de ar-condicionado novo – Inverter, Split, 18.000 BTUs, marca Philco;
Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a primeira instalação (tubulações, cabos, suportes, dreno, isolamentos, entre outros).

Serviços Solicitados

1. Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs – Split
25 unidades com uso de papel
21 unidades sem uso de papel.
2. Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs – Split
25 unidades com uso de papel;
21 unidades sem uso de papel.

Atenciosamente,
Claudiane

13:47



Digite uma mensagem





Eletrogás Refrigeração

Ligar



Solicito, gentilmente, o envio de orçamento detalhado para execução dos serviços abaixo relacionados, incluindo atividades com e sem uso de rapel.
Instalação de ar-condicionado novo – Inverter, Split, 18.000 BTUs, marca Philco;
Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a primeira instalação (tubulações, cabos, suportes, dreno, isolamentos, entre outros).

Serviços Solicitados

1. Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs – Split
25 unidades com uso de rapel
21 unidades sem uso de rapel.
2. Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs – Split
25 unidades com uso de rapel;
21 unidades sem uso de rapel.

Atenciosamente,
Claudiane

13:47



na cidade de Unai-MG

13:47

Hoje

Eduarda:

Bom dia

Nao atendemos a cidade de Unai .

E tambem nao fazemos instlacao utilizando rapel

10:14



Digite uma mensagem



14:58

5G 44%

← 1 Eduardo ↩️ 🗑️ 🔄 ⋮

14 de abril de 2026
tambem até 3 metros



Qualquer duvida me
liga

13:51 ✓✓

Ok.. 13:51



"_ Edson boa tarde tudo bem? Deixa eu te falar um negócio eh nós conversamos que nós não temos condições de te atender não beleza? Aí nós não não vamos participar da da concorrência aí não"



Mensagem







Pág.: 10 / 19 - ID. do Doc.: 6F2.484 - 24/04/2026 - 16:20:35 - ASSINADO POR(1): CPF:058.77*. **6-2

Pág.: 12 / 21 - ID. do Doc.: 6F2.C74 - 24/04/2026 - 16:57:01 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*. **6-1

Pág.: 20 / 28 - ID. do Doc.: 718.1E1 - 11/05/2026 - 15:00:16 - ASSINADO POR(2): CPF:058.77*. **6-2 CPF:083.28*. **6-0

09:39

5G 92%

←  Gold Ar Con...   

≡ Resumir 7 não lidas

Bom dia 09:31

Não temos como
passar orçamento

09:32

Paranumai 09:32

Já passamos uma vez

09:32

E falaram que a
pessoa aí cobrava
mais barato

09:32

Aí não conseguimos
concorrer com técnico
de esquina

09:32

Somos autorizada

09:32

 Mensagem



Pág.: 11 / 19 - ID. do Doc.: 6F2.484 - 24/04/2026 - 16:20:35 - ASSINADO POR(1): CPF:058.777.6*2

Pág.: 13 / 21 - ID. do Doc.: 6F2.C74 - 24/04/2026 - 16:57:01 - ASSINADO POR(1): CPF:547.897.6*1

Pág.: 21 / 28 - ID. do Doc.: 718.1E1 - 11/05/2026 - 15:00:16 - ASSINADO POR(2): CPF:058.777.6*2 CPF:083.287.6*0



POSTO AUTORIZADO:
GREE LG FUJITSU ELGIN
AGRATTO DAIKIN TCL



ORÇAMENTO

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
25	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS NO RAPEL	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
01	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT CASSETE ELGIN 36.000 BTUS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
21	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT PHILCO 18.000 BTUS	R\$ 130,00	R\$ 2.730,00

25	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT PHILCO 18.000 BTUS NO RAPEL	R\$ 830,00	R\$ 20.750,00
21	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT PHILCO 18.000 BTUS	R\$ 530,00	R\$ 11.130,00
01	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT CASSETE ELGIN 36.000 BTUS	R\$ 690,00	R\$ 690,00
	TOTAL		R\$ 46.350,00

Unaí-MG, 09 de abril de 2026.



(38) 3677-6013
(38) 99998-7873

ph.arcondicionado21@gmail.com

Rua Paracatu, 120 - Centro
CEP 38.610-011 - Unaí/MG

CNPJ: 18.916.115/0001-96

Vendas, Instalações e Manutenções

Pág.: 18 / 19 - ID. do Doc.: 6F2.484 - 24/04/2026 - 16:20:35 - ASSINADO POR(1): CPF:058.777.**6-*2

Pág.: 20 / 21 - ID. do Doc.: 6F2.C74 - 24/04/2026 - 16:57:01 - ASSINADO POR(1): CPF:547.899.**6-*1

Pág.: 22 / 28 - ID. do Doc.: 718.1E1 - 11/05/2026 - 15:00:16 - ASSINADO POR(2): CPF:058.777.**6-*2 CPF:083.288.**6-*0

Patrocínio 06 de maio de 2026

Proposta de Infraestrutura de Tubulação para Aparelhos de Ar Condicionado

A proposta de trabalho da Conceito Ar Solução em Climatização é fazer com que cumprir com os preceitos legais seja um investimento em produção e qualidade, proporcionando tranquilidade quanto ao atendimento legal.

DESCRIÇÃO	MTS	TC	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Instalação do novo aparelho cassete inverter 36.000 BTU Elgin; Fornecimento de todos os materiais necessários para a primeira instalação (tubulações, suportes, cabos, isolamento, dreno, entre outros)	01 UN		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
Desinstalação completa do equipamento cassete antigo (36.000 BTU)	01 UN		R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL: R\$ 6.000,00				

Teste de funcionamento e garantia do serviço executado

Serviços de responsabilidade do cliente:

1. A execução dos serviços de alvenaria como os cortes em paredes, furos em vigas, arremates, e o acabamento das caixas de passagem após a instalação da tubulação.
2. A disponibilização de eletricidade compatível com o projeto, e os pontos elétricos// localizados próximos aos locais de instalação dos aparelhos.
3. A realização da parte Hidráulica (referente ao dreno) em conformidade com o projeto, conduzindo todo o trajeto de escoamento da água para rede fluvial.
4. A responsabilidade pela locação de andaimes e ou guinchos, e despesas relacionadas a terceiros, como serralheiros, gesseiros, entre outros.

FORMA DE PAGAMENTO: NF, BOLETO, PIX 50% NA APROVAÇÃO DA PROPOSTA E 50% MA ENTREGA DO SERVIÇO

PRAZO ENTREGA: 10 DIAS UTEIS APOS A ASSINATURA DE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VISITA NÃO REALIZADA

(VALOR DA PROPOSTA ESTÁ INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO, BEM COMO CARGA DE GÁS ADICIONAL)

Atenciosamente,

Conceito Ar Solução em Climatização
CNPJ:36.700.381/0001-69

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / AUTORIZADA E CREDENCIADAS



Orçamento N°4720

De MENDES <eletrofiltrodobrasil@gmail.com>

Data Sex, 08/05/2026 13:29

Para Equipe de Apoio à Contratação Pública <equipedepoioacontratacao publica@unai.mg.leg.br>

Cc eletrofiltrodobrasil@gmail.com <eletrofiltrodobrasil@gmail.com>



ELETROFILTRO DO BRASIL

Rua Brasília N. 560 - Eletrofiltro - Setor Central - Bunitis-MG

CNPJ: 36.316.179/0001-38 - IE:003666416.00-05

(38) 99930-9678

www.eletrofiltrodobrasil.com -

email:eletrofiltrodobrasil@gmail.com

8 de maio de 2026

Ordem de serviço 4720

Cliente ***EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA***
Fones *99843-2488*
Email *equipedepoioacontratacao publica@unai.mg.leg.br*
Endereço *CAMARA MUNICIPAL DE UNAI, SN, CENTRO, Unai-MG, CEP:38.610-000*
CNPJ/CPF
Equipamento *AR CONDICIONADO*
Entrada *07/05/26*
Marca *PHILCO*
Mod-Ser-Cor-Vol *18 MIL BTUS - 220V*
Filtro-Ult.Manu *NA*
Local *CAMARA MUNICIPAL DE UNAI*
Cr\$:

Defeito/Reclamação

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Laudo Técnico

OS PRAZOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DESSE SERVIÇO ESTÁ CONDICIONADO A DIVERSOS FATORES, POR ISSO NÃO É POSSIVEL DETERMINAR UM PRAZO EXATO.

Valores do Orçamento

Serviços a executar	Horas	Valor
DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS SEM RAPEL	1,00x	R\$ 430,00



DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS COM USO DE RAPEL	1,00x	R\$ 630,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS SEM RAPEL	1,00x	R\$ 990,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS COM RAPEL	1,00x	R\$ 1.330,00

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 3.380,00
 Peças R\$ 0,00
 Deslocamento R\$ 0,00
 Outros serviços R\$ 0,00
 Outros R\$ 0,00
TOTAL R\$ 3.380,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

 EQUIPE DE APOIO DE
 CONTRATAÇÃO PÚBLICA

 ELETROFILTRO DO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 30 de abril de 2026.

Processo n.º 00021.01.01-2026 (ID: 63.DD8)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e desinstalação de ares-condicionados, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, com custo estimado total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.39, ficha 14.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 236.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, data da assinatura eletrônica.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*. **6-*0 em 30/04/2026 17:56:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17R4.8956.8227.X518.8778, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 701.F32 - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*. **6-*0, em 30/04/2026 17:56:22, contendo 150 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17X1.5K56.422X.H17E.3861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 701.F32, EDUARDO HENRIQUE BORGES(30/04/2026 17:56:22) Palavras:150
Cód. Autenticidade: 17X1.5K56.422X.H17E.3861 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS 30 abr 2026 17:53 MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO						FOLHA: 1 Período 01/01/2026 até 31/12/2026	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
14	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	1.000.000,00	0,00	0,00	131.000,00	755.228,68	472,10	114.243,42
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	0,00	131.000,00	755.228,68	472,10	114.243,42
		TOTAL GERAL.....:	1.000.000,00	0,00	0,00	131.000,00	755.228,68	472,10	114.243,42





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE SOUZA - DIRETOR GERAL**, CPF: 058.77*. **6-*2 em **11/05/2026 15:21:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15H4.4V21.5456.730V.0023, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **11/05/2026 15:00:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15R1.0A00.416R.V26E.3277, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **718.1E1** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 18/CACP/2026**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **11/05/2026 - 15:00:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 1597.4V00.5163.754E.2714

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

